



**SGD.: 2021/17019/034272**

**EDITAL INTERNO – SASPDCA Nº 03/2021**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES  
DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO  
ESTADO DO TOCANTINS PARA CRIAÇÃO  
DO BANCO DE TALENTOS DE  
PROFESSORES/INSTRUTORES**

**1.0 - PREÂMBULO**

**1.1 - A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS**, por meio da **GERÊNICA DA ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições:

1.2 - Torna público o edital de inscrição dos servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins para criação do Banco de Talentos de Professores/Instrutores.

**2.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – Objetivos do presente Edital:

I) Levantar informações e cadastrar servidores que tenham interesse em atuar como professores/instrutores no âmbito do Sistema Socioeducativo, criando assim um Banco de Talentos para atuar em cursos voltados para servidores e socioeducandos;

II) Incentivar o desenvolvimento de aprendizagem entre pares;

III) Estabelecer um parâmetro de planejamento para formatação de cursos de formação inicial e continuada;

IV) Valorizar os colaboradores do Sistema Socioeducativo;

V) Enaltecer o conhecimento técnico, científico e empírico dos profissionais do Sistema Socioeducativo.





### 3.0 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no formulário eletrônico <https://forms.gle/T97rxTLoJ6ffxpxF6> das 00h00min do dia 23/10/21 às 23h59m59s do dia 31/10/21.

3.2 - O candidato deverá possuir ou criar um e-mail GMAIL para que possa efetuar sua inscrição via formulário eletrônico.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a entrega de toda a documentação exigida, sob pena de ter sua inscrição rejeitada, caso esteja em desacordo com o previsto neste Edital.

3.4 - Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que está de acordo com todos os termos do presente edital.

3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo e ainda responder por informações inverídicas.

3.6 - O(a) candidato(a) deverá enviar além do formulário digital, o **currículo** (conforme roteiro descrito neste Edital), para o e-mail: [escola.sseto@gmail.com](mailto:escola.sseto@gmail.com) – assunto: “BANCO DE TALENTOS”.

3.7 – A publicação da homologação das inscrições ocorrerá até 15/11/2021.

3.8 – A Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 – Solicitação de informações ou interposição de recurso poderão ser encaminhadas para o e-mail: [escola.sseto@gmail.com](mailto:escola.sseto@gmail.com)

### 4.0 - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

4.1 – Identificação.

4.2 – Formação/Escolaridade, podendo acrescentar formação complementar.

4.3 – Experiência profissional no Sistema Socioeducativo.

4.4 – Experiência profissional como professor, instrutor, palestrante ou similar, se houver.





- 4.5 – Participação em cursos, eventos e similares na condição de aluno/ouvinte.
- 4.6 – Produções técnicas e científicas, se houver.
- 4.7 – Experiência em docência virtual, Educação a Distância – EaD, se houver.
- 4.8 – Experiência em elaboração de conteúdo, se houver.
- 4.9 – Informações complementares, se julgar necessário.

## **5.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 - O processamento das inscrições será realizado pela Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SASPDCA, por meio da Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional.
- 5.2 - A homologação da inscrição não importará direito à contratação ou qualquer vínculo empregatício.
- 5.3 – A publicidade do Edital se dará de forma interna através do mural de cada Unidade Socioeducativa e por outros meios.
- 5.4 - Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão resolvidos pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SASPDCA.

Palmas, 13 de outubro de 2021

**Rute Andrade dos Santos**

Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – SASPDCA

**Claudemir Nilto Prevital**

Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional

